



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00004647
Data e Hora de Emissão:
25/09/2024 09:22:34
Código de Verificação:
5RYL-EGKR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51
Nome/Razão Social:
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Endereço:
Rua Frederico Simões, 000125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA
E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br

Inscrição Municipal:
290.076/001-40



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:
04.142.491/0001-66
Endereço:
5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA
E-mail:
dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:
179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENÇA MENSAL DE USO DO SOFTWARE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA (gestaotributaria.com.br), POR 12 MESES, PARCELA 12/12.

Nº DO CONTRATO: 154/2023 - SGA.
Nº DO EMPENHO: 40101.0003.23.0008014-1.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 5737-1
C/C: 8193-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.497,00

CNAE:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	2.497,00	5,00%	124,85	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	119,85	0,00	0,00	2.252,30

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 09/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA